

# diário de S. Paulo

## CORONAVÍRUS: Primeira morte é registrada no estado de SP

Homem de 62 anos tinha diabetes, hipertensão e hiperplasia prostática. Nesta manhã, havia 301 casos do novo vírus confirmados pelas secretarias estaduais de Saúde

P2

Política

**Bolsonaro fala em 'histeria' e diz que ações de governadores sobre isolamento prejudicam a economia**

P3

Política

**Coronavírus: Regras de trabalho para servidores federais são atualizadas**

P3

Economia

**Economia da China afunda 9% no 1º trimestre**

O Goldman Sachs que a economia da China provavelmente encolherá 9% no primeiro trimestre, destacando como o coronavírus está afetando as atividades comerciais normais, e o governo chinês relatou um aumento de casos novos da doença, a maioria deles importados.

P6

**Caixa e BB iniciam novo pagamento do PIS/Pasep**

P5



**"Todos os dias os casos de coronavírus crescem de 40 a 50% aqui na cidade", diz Covas ao decretar estado de emergência em SP**

Decreto foi publicado no Diário Oficial desta terça (17). Dentre as medidas, autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da doença

P2

Polícia

**PF faz operação contra esquema de lavagem de dinheiro do tráfico**

P4

Economia

**Aneel estuda devolução bilionária de parte de imposto cobrado nas contas de luz**

P5

Geral

**Estratégia promete injetar R\$ 21,5 bilhões na economia**

O Ministério da Economia decidiu transferir R\$ 21,5 bilhões represados em contas do PIS/Pasep para o Fundo de Garantia a fim de liberar esse recurso para saques.

P7

Mundo

**Coronavírus leva Colômbia a fechar fronteiras até 30 de maio**

P5

Política

**Relator discute incluir ajuda emergencial aos estados no 'Plano Mansueto'**

P3

**Dólar opera em queda e volta a ficar abaixo de R\$ 5**

Na segunda-feira, moeda dos EUA fechou acima de R\$ 5 pela 1ª vez na história, negociada a R\$ 5,0612

P5



# dia a dia

## POLÍTICA

# “Todos os dias os casos de coronavírus crescem de 40 a 50% aqui na cidade”, diz Covas ao decretar estado de emergência em São Paulo

Decreto foi publicado no Diário Oficial desta terça (17). Dentre as medidas, autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da doença

Da redação

**A**pós aumento dos casos de coronavírus, o prefeito de São Paulo, Bruno Covas, decretou estado de emergência na cidade. O decreto foi publicado nesta terça-feira (17) no Diário Oficial. “Fica decretada situação de emergência no Município de São Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”. Pelo decreto, a Prefeitura poderá requisitar bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, com pagamento posterior de indenização justa. A medida também autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfren-

tamento da emergência. O rodízio de veículos na cidade foi suspenso nesta (17), por tempo indeterminado. O anúncio foi feito pelo prefeito Bruno Covas (PSDB). Além do rodízio, Covas disse que os servidores municipais com mais de 60 anos e os que fazem quimioterapia poderão trabalhar de casa. Covas anunciou também que todo final de linha, os ônibus serão higienizados para voltarem a circular. De acordo com a Secretária Estadual de Saúde, o estado de São Paulo tem **152 casos confirmados** da doença, com mais **1.777 casos suspeitos** de coronavírus. “Todos os dias os casos de coronavírus crescem de 40 a 50% aqui na cidade de São Paulo e isso nos leva a tomar mais medidas para conter a epidemia”, declarou o prefeito.



Foto: G1

## CORONAVÍRUS: Primeira morte é registrada no estado de SP

Homem de 62 anos tinha diabetes, hipertensão e hiperplasia prostática. Nesta manhã, havia 340 casos do novo vírus confirmados pelas secretarias estaduais de Saúde



Foto: Reuters

Da redação

O estado de São Paulo registrou o primeiro caso de morte de uma vítima por coronavírus. A informação foi divulgada pelo governo estadual na manhã desta terça-feira (17). A vítima é um homem de 62 anos que estava internado em um hospital particular da capital paulista. Ele morava na cidade de São Paulo e tinha histórico de diabetes e hipertensão, além de hiperplasia prostática – um aumento benigno da próstata que não é uma doença, mas uma condição comum em homens mais velhos que pode causar infecções urinárias. Esse

também foi o primeiro óbito registrado no Brasil. De acordo com a Secretária Estadual de Saúde, o estado de São Paulo tem 152 casos confirmados da doença até esta segunda-feira, com mais 1.777 casos suspeitos de coronavírus. **Em todo o Brasil são 340 casos confirmados**, de acordo com o boletim do Ministério da Saúde desta terça-feira. O Governo de São Paulo avalia que o **surto de coronavírus deve durar “de quatro a cinco meses”**. No entanto, as medidas restritivas adotadas pela administração estadual, como **a suspensão das aulas e a restrição de eventos, não devem ser aplicadas durante todo este período**.



# Bolsonaro fala em 'histeria' e diz que ações de governadores sobre isolamento prejudicam a economia

Presidente deu entrevista para a rádio Tupi. Brasil registra mais de 300 infectados com coronavírus e teve a primeira morte nesta terça-feira

**Da redação**

O presidente Jair Bolsonaro voltou a afirmar, em entrevista nesta terça-feira (17) para a rádio Tupi, que vê "histeria" em relação ao novo coronavírus e

criticou medidas para evitar aglomerações adotadas por governadores para conter o avanço do vírus no país. Para Bolsonaro, as medidas "vão prejudicar muito a economia". Bolsonaro deu as declarações no dia em que fez o segundo teste para ver se foi infectado pelo

coronavírus - o primeiro exame, segundo o presidente, teve resultado negativo. Na entrevista, Bolsonaro foi questionado sobre a economia do país. Segundo ele, a economia "estava indo bem", porém a pandemia do novo coronavírus provocou "uma certa histeria".



Foto: Reuters

## Relator discute incluir ajuda emergencial aos estados no 'Plano Mansueto'

Deputado afirmou que trabalha para que relatório do projeto fique pronto nesta terça ou quarta-feira. Uma das medidas em discussão é suspender o pagamento de dívidas



Foto: Divulgação

**Da redação**

O deputado federal Pedro Paulo (DEM-RJ), relator do projeto de ajuda aos estados e municípios com dificuldades fiscais, o chamado "Plano Mansueto", afirmou nesta terça-feira (17) ter discutido com o Ministério da Economia a possibilidade de incluir no texto outras me-

didias de ajuda aos estados. O reforço visa enfrentar a pandemia do coronavírus e pode incluir ações como a suspensão do pagamento de dívidas e a transferência direta de recursos. O "Plano Mansueto", como foi apelidado o Plano de Equilíbrio Fiscal, em referência ao secretário do Tesouro Nacional, Mansueto Almeida, foi enviado pelo governo ao Congresso, em

junho de 2019. O deputado destacou, no entanto, que o Ministério da Economia avalia ainda o que seria mais efetivo, se a suspensão do pagamento de dívidas, se a transferência direta de recursos ou até mesmo as duas medidas. A ponderação é porque a suspensão do pagamento de dívidas não teria efeito, por exemplo, para o Rio de Janeiro.

## Coronavírus: Regras de trabalho para servidores federais são atualizadas

Pessoas de grupos de risco trabalharão de casa. Funcionários com filhos em idade escolar também poderão adotar o homeoffice. Redução de jornada não será descontada do salário

**Da redação**

O Ministério da Economia divulgou novas regras de trabalho para os servidores administração pública federal como forma de prevenção ao coronavírus. As normas foram publicadas no "Diário Oficial da União" (DOU). Na última quinta-feira (12), a pasta já tinha fixado orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC). Porém, cinco dias depois, com o avanço do vírus, as regras foram atualizadas. Segundo a publicação, as regras valerão enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

De acordo com a instrução normativa, as mudanças serão adotadas "sem a necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração". **As principais orientações anunciadas nesta são:** deverão trabalhar de casa os servidores com 60 anos ou mais, imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas e graves, responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de coronavírus, servidoras grávidas ou lactantes; quem tiver filho em idade escolar ou pré-escolar poderá ser autorizado a trabalhar de casa, dado que governadores estão suspendendo as aulas. Caso ambos os pais sejam servidores, apenas um terá direito ao trabalho remoto;

para os que seguem trabalhando presencialmente haverá: turnos alternados de revezamento, trabalho remoto total ou parcial, melhor distribuição física das pessoas no local de trabalho para evitar proximidade, flexibilização dos horários de início e término da jornada; viagens internacionais estão suspensas e a necessidade de viagens nacionais será reavaliada. As viagens a serviço que forem mantidas precisarão ser autorizadas e devidamente justificadas. A comprovação de doenças preexistentes crônicas ou graves ou de imunodeficiência, de responsabilidade pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de coronavírus, e ainda de filho em idade escolar deve ser feita mediante auto declaração.



Foto: Reuters



# dia a dia

POLÍCIA / ECONOMIA

## “POLICIAIS NOTA 1000” – Mais de mil presos fugiram em rebeliões em SP após Justiça suspender saída por causa de coronavírus

Fugas e rebeliões que ocorreram em cinco unidades prisionais no Estado só mostram o desgoverno de Doria

Da Redação

**O** Pelo menos 1000 presos fugiram de quatro unidades prisionais do estado de São Paulo durante rebeliões contra decisão da Justiça em suspender a saída temporária de mais de 34 mil detentos para evitar risco de contágio pelo coronavírus. Um quinto presídio teve princípio de rebelião, mas não fuga. Até ontem (17), 517 presos tinham sido recapturados pela Polícia Militar (PM), segundo a Secretaria da Ad-



ministração Penitenciária (SAP). Outros fugitivos são procurados. Os dados foram divulgados nesta manhã pela Secretaria da Administração Penitenciária. O número de presos que fugiram deve aumentar, no entanto, já que a

pasta ainda contabilizada o total de fugitivos. Todos os presos que participaram das fugas e rebeliões são do regime semiaberto em unidades nas seguintes cidades: Mongaguá, Porto Feliz, Tremembé, Mirandópolis e Sumaré.



Foto: Reprodução

## PF faz operação contra esquema de lavagem de dinheiro do tráfico

Mandados são cumpridos em cinco estados



Da Redação

A Polícia Federal faz nesta quarta-feira (18) operação em cinco estados para desarticular um esquema de lavagem de dinheiro do tráfico de drogas. São nove mandados de prisão e 24 de busca e apreensão que estão sendo cumpridos em São Paulo, no Paraná, em Rondônia, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina. Segundo as investigações, uma das empresas ligadas à organização criminosas

chegou a movimentar R\$ 1 bilhão em quatro anos. O grupo era formado, segundo a PF, por estrangeiros que se associavam a brasileiros para enviar cocaína escondida em cargas de pedras para a Bélgica. Por meio de cooperação com autoridades internacionais, foi apreendido um carregamento de duas toneladas de cocaína no porto belga de Gent. Também está sendo apurado possível vazamento de informações sobre as ações policiais, que acabou atrapalhando as investigações.

## Investigadora é morta por marido policial em São Paulo

Crime aconteceu na noite da última segunda-feira (16), no bairro da Vila Prudente, na Zona Leste da capital paulista

Da Redação

A **investigadora** Bruna Carbonel da Silva, de 33 anos de idade, foi assassinada pelo próprio marido, que também atuava como policial, na noite da última segunda-feira (16). O crime aconteceu no bairro da Vila Prudente, na Zona Leste de

**São Paulo.** De acordo com as autoridades, o **marido** da vítima, Rogério Augusto de Oliveira, de 50 anos, teria atirado na companheira e se matado na sequência. Os vizinhos disseram ter ouvido três disparos vindos de dentro do **apartamento** do casal. Ao chegar no local, o síndico do condomínio chamou pelos moradores,

que não responderam. A polícia foi acionada e, depois de arrombarem a porta da unidade, encontraram os corpos na sala. A polícia acredita que uma briga teria motivado o assassinato da investigadora. O filho do casal, que tinha três anos, também estava no apartamento no momento do crime, mas não ficou ferido.



Foto: Arquivo Pessoal



# Aneel estuda devolução bilionária de parte de imposto cobrado nas contas de luz

Justiça considerou irregular fórmula que inclui o ICMS na base de cálculo do Pis/Pasep e da Cofins. Distribuidoras podem ficar com parte do dinheiro ou receber 'prêmio'

Da redação

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) vai começar a debater como será feita a devolução aos consumidores de uma parte do PIS/Pasep e da Cofins cobrados nas contas de luz nos últimos anos, informou o diretor-geral da agência, André Pepitone. Apesar de o assunto estar em discussão no Supremo Tribunal Federal (STF), já há sentenças transitadas em julgado

que reconhecem o direito a essa devolução. Por isso, há expectativa de que o Supremo acompanhe este entendimento, em decisão que deve sair ainda no primeiro semestre de 2020.

Não há estimativa do valor que será devolvido, mas, de acordo com Pepitone, a cifra deve atingir "alguns bilhões".

**Entenda** O PIS/Pasep (Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e a Cofins (Contribuição para

o Financiamento da Seguridade Social) são tributos federais. A devolução, portanto, deve gerar uma queda na arrecadação do governo federal.

Nos últimos anos, diversas empresas, entre elas distribuidoras de energia elétrica, moveram ações judiciais questionando a forma como são calculados esses tributos. A discordância é sobre a inclusão do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), um imposto estadual, na base da conta.



FOTO: ANEEL

## Dólar opera em queda e volta a ficar abaixo de R\$ 5

Na segunda-feira, moeda dos EUA fechou acima de R\$ 5 pela 1ª vez na história, negociada a R\$ 5,0612



FOTO: Reuters

Da redação

O dólar operou em queda na tarde desta terça-feira (17), depois de bater pela manhã em R\$ 5,08, em dia em que foi confirmada a primeira morte por coronavírus no Brasil. No foco dos investidores,

além dos impactos da pandemia na economia global, também está a decisão sobre a taxa básica de juros, a ser anunciada na quarta-feira. Às 16h05, a moeda norte-americana caiu 1,33%, negociada a R\$ 4,9941. Na máxima até o momento, bateu R\$ 5,0845 - maior cotação nominal (sem

considerar a inflação) já registrada no país. Na abertura, recuou a R\$ 5,0099. O dólar se manteve acima de R\$ 5, mesmo após o Banco Central realizar nesta manhã leilão de linha -- venda com compromisso de recompra -- com oferta de até R\$ 2 bilhões.

## Caixa e BB iniciam novo pagamento do PIS/Pasep

Depósito será feito automaticamente para clientes com contas nos dois bancos públicos

Da redação

A Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil (BB) iniciaram nesta terça-feira (17) o pagamento do abono salarial do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) para nascidos em maio e trabalhadores com inscrição com finais 8 e 9. Neste primeiro

momento, são contemplados os clientes com contas na Caixa e no BB, com depósito feito automaticamente.

O PIS, pago pela Caixa a trabalhadores da iniciativa privada, e o Pasep, pago pelo BB a servidores públicos, serão liberados na próxima quinta-feira (19) para quem tem direito ao abono salarial, mas não tem conta no banco público que faz seu pagamento.

Para ter ao abono salarial,

é necessário estar filiado ao PIS/Pasep há, no mínimo, cinco anos e ter trabalhado com carteira assinada no ano de referência (neste caso, 2018) por, pelo menos, 30 dias, tendo recebido, em média, até dois salários mínimos.

O empregador precisa ainda ter informado corretamente os dados do trabalhador na Relação Anual de Informações Sociais (Rais) de 2018, entregue ao governo federal.



FOTO: ABR



# CORONAVÍRUS: Filipinas é 1º país a fechar Bolsa por tempo indeterminado

Movimento ocorre depois que algumas bolsas em todo o mundo interromperam as operações durante as sessões após grandes quedas

Da redação

**O** A bolsa de valores das Filipinas fechou nesta terça-feira (17) por período indeterminado, e as negociações de moedas e títulos foram suspensas, na primeira paralisação total de mercados no mundo em resposta ao coronavírus, com autoridades citando riscos à segurança dos operadores. O movimento ocorre depois que algumas bolsas em todo o mundo fecharam os pregões ou interromperam as operações após grandes quedas no valor de mercado das companhias listadas. A medida tem tempo indefinido, ao contrário do prolongamento dos feriados do Ano Novo Lunar na China, em janeiro, que adiaram a retomada dos negócios, ou o feriado declarado no Sri Lanka esta semana para tentar deter o vírus, que fechou os mercados locais desde segunda-feira.



Foto: uecdn

## Economia da China afunda 9% no 1º trimestre

Previsão anual do PIB de 5,5% foi reduzida para 3% de crescimento

Da redação

O Goldman Sachs que a economia da China provavelmente encolherá 9% no primeiro trimestre, destacando como o coronavírus está afetando as atividades comerciais normais, e o governo chinês relatou um aumento de casos novos da doença, a maioria deles importados.

O Goldman revisou sua estimativa para o Produto Interno Bruto (PIB) no primeiro trimestre chinês de 2,5% de crescimento para uma contração de 9%, citando dados econômicos “surpreendentemente fracos” de janeiro e fevereiro que foram divulgados na segunda-feira. O banco também reduziu sua previsão anual do PIB de 5,5% para 3% de crescimento.

Os casos importados de coronavírus superaram os casos de transmissão local pelo quarto dia consecutivo. O risco crescente de casos importados levou algumas partes do país a endurecerem o monitoramento de viajantes estrangeiros, e nesta terça-feira o Ministério das Relações Exteriores chinês aconselhou seus cidadãos a evitarem viagens a países de risco alto.



Foto: Reuters

## Coronavírus leva Colômbia a fechar fronteiras até 30 de maio

Governo diz que medida entra em vigor hoje

Da redação

A Colômbia vai fechar todas as fronteiras a partir de hoje (18) e até 30 de maio para combater a propagação do coronavírus. O anúncio foi feito pelo presidente Ivan Duque. A medida vai abranger “todos os cidadãos nacionais e estrangeiros”, mesmo se “o transporte de mercadorias para a entrada e a saída de produtos pelos pontos terrestres

autorizados” prossiga sendo permitido”, acrescentou. Além dos controles fronteiriços, as autoridades decidiram fechar bares e discotecas, bem como proibir concentrações de mais de 50 pessoas. A Colômbia conta 57 casos de infecções pelo novo coronavírus. Na América Latina, o balanço é de 819 casos, incluindo sete mortos. O coronavírus, responsável pela pandemia da Covid-19, infectou cerca de 170 mil pessoas, das quais 6.850 morreram.



Foto: Reuters



dia a dia

GERAL

## Com 29 casos do novo coronavírus, Uruguai fecha fronteiras com a Argentina

Fronteiras terrestres, fluviais e aéreas foram fechadas nesta terça-feira (17). Apenas cidadãos uruguaios e estrangeiros residentes no país poderão entrar



Foto: Divulgação | Governo

Da redação

O presidente do Uruguai, Luis Lacalle Pou, determinou o fechamento de todas as fronteiras, terrestre, fluvial e aérea, com a Argentina a partir da 0h desta terça-feira (17). Os cidadãos uruguaios e os estrangeiros residentes no país poderão entrar no país. Também está autorizada a entrada de mercadorias e ajuda humanitária. O país tem hoje 29 casos de infectados pelo novo coronavírus.

A decisão foi tomada após uma videoconferência realizada ontem e que contou com a participação dos presidentes do Brasil, Argentina, Paraguai, Chile, Equador, Co-

lômbia, Peru, Bolívia e Uruguai. Lacalle Pou afirmou que conver- sou com o ministro da Defesa do Brasil, Fernando Azevedo e Silva, na tentativa de estabelecer algum controle nas fronteiras entre os dois países, por se tratar de fronteira seca. As fronteiras secas são aquelas onde não há um rio, lago ou oceano dividindo os dois países, apenas uma divisão simbólica no território.

Outra decisão anunciada por Lacalle Pou foi a suspensão dos voos provenientes da Europa a partir da próxima sexta-feira (20). O retorno de milhares de uruguaios está sendo analisado pelo Ministério das Relações Exteriores, que está em contato com as embaixadas para colaborar com o regresso dos cidadãos.

## Estratégia promete injetar R\$ 21,5 bilhões na economia

Governo pretende transferir dinheiro do PIS/Pasep para contas do FGTS



FOTO: Divulgação

Da redação

O Ministério da Economia decidiu transferir R\$ 21,5 bilhões represados em contas do PIS/Pasep para o Fundo de Garantia a fim de liberar esse recurso para saques. O represamento ocorre por até agora não ter sido sacado pelos cotistas do PIS/Pasep, mesmo com a liberação do

dinheiro. “Ainda estamos formatando a medida, mas a linha geral é transferir esses R\$ 21 bilhões do PIS/Pasep para donos de contas do FGTS, que serão autorizados a sacá-los. Como será feita a distribuição desses recursos, quem será beneficiado, ainda estamos na fase de análise”, disse o secretário-executivo do Ministério da Economia, Marcelo Guarany.

# Cesarneto

cesarneto@spdiario.com.br



### MÍDIAS

A coluna (diária) de política do jornalista CESAR NETO vem sendo publicada na imprensa de São Paulo (SP) desde 1993. Na Internet desde 1996, www.cesarneto.com foi um dos sites pioneiras no Brasil. O Email é cesar@cesarneto.com e o twitter é @CesarNetoReal

### CÂMARA (SP)

Caiu literalmente no colo do vereador Caio Miranda (ainda no PSB), o veto da prefeitura paulistana ao Parque ‘do Bixiga’ do seu colega vereador Natalini (PV). Era o que faltava pra justificar porque Caio provocou o MP-SP a entrar com ADIN por vício de iniciativa do Parque ‘do Minhocão’

### PREFEITURA (SP)

Aviso aos marinheiros (tanto de 1ª como de várias viagens). Quem vai decidir sobre quem será vice na chapa por reeleição de Bruno Covas (PSDB) é o próprio. Em tempo: No final do ano passado esta coluna já publicava que a senadora Mara Gabrili podia ser ‘a cara’, ou a Lú Alckmin

### ASSEMBLEIA (SP)

Justo o deputado Ataíde Teruel (PODEMOS), a voz de veludo do rádio paulista, atacado pelo vírus mutante e mortal Corona. Era isso que a Mesa precisava pra suspender as atividades no Palácio 9 de Julho. Pros deputados do Interior e litoral, é a antecipação da campanha pras prefeituras

### GOVERNO (SP)

João Doria (dono do PSDB ‘liberal de centro’) até podia interferir politicamente no programa Roda Viva (ex-Vox Populi) da rede Cultura (tv), no sentido de atacar seus possíveis adversários em 2022 que participam como entrevistados nas segundas-feiras. Vários governadores fizeram isso

### CONGRESSO (BR)

Sabendo que não vai rolar (juridicamente) a proposta de Impedimento do Presidente Jair Bolsonaro (ainda sem partido), o deputado federal Frota (ex-PSL no PSDB ‘liberal de centro’ de Doria) não tá nem aí. Sabe que vai dar o que falar e como ex-Bolsonarista sabe que vai causar

### PRESIDÊNCIA (BR)

Se os presidentes do Senado, da Câmara dos Deputados (Poder Legislativo) e o presidente do Supremo (Poder Judiciário) pensam que vão contar com o vice-Presidente general Mourão pra isolar Jair Bolsonaro, podem ‘tirar o cavalinho da chuva’. Nem ele e muito menos o Moro

### PARTIDOS

No PT, do ainda dono Lula e da ex-1ª dama Haddad - que pode ser candidata à Câmara paulistana - as prévias marcadas pro próximo dia 22 seguem indicando vantagem à candidatura de Jilmar (famiglia Tatto), como ‘o cara’ pra ser o candidato à prefeitura de São Paulo em 2022

### HISTÓRIAS

Mario Covas, avô do atual prefeito de São Paulo Bruno Covas, acabou aceitando como vice o então presidente do diretório paulista do PSDB, Geraldo Alckmin. O pai do hoje vereador Mario Covas (ex-PSDB no PODEMOS) dizia que acertou em cheio, porque Alckmin sempre foi leal e discreto

### EDITOR

O jornalista CESAR NETO foi se tornando referência na imprensa, através da sua coluna (diária) de política. Foi homenageado com a “Medalha Anchieta” da Câmara Municipal de São Paulo e o “Colar de Honra ao Mérito” da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

# nossa opinião

Ainda que pareça que a imprensa mundial, brasileira e paulista tenha publicado praticamente quase tudo sobre o que o vírus COVID-19 vem causando, desde o início na China até ser considerado uma Pandemia imprevisível, você vai ler na edição de hoje, informativos sobre precauções e as si-

tuações de emergência por todo o Brasil. Esta é - como costumamos lembrar desde o tempo do centenário DIÁRIO POPULAR - uma das maiores missões do espírito que a imprensa deve ter. Porque os jornais com memórias como a nossa escrivem a história dos povos e de países como o Brasil

## Charge



## Fernando Holiday

### Homens grandes, gestos mesquinhos: Uma epidemia na era digital

Uma pandemia na era da informação, com celulares e computadores por todo lado o que se espalha mais rápido do que o coronavírus são as fakenews. As mentiras são muitas, vão desde que a China inventou o vírus para se beneficiar da economia global até que a doença não é perigosa e não passa de "histeria".

Mas no mundo dos fatos, fora das alucinações coletivas provocadas por "gadismo" político ou correntes de whatsapp, a realidade que se coloca é a seguinte: temos um vírus altamente contagioso, a taxa de mortalidade é baixa, vulneráveis correm muito risco, a expansão do vírus está ocorrendo muito rapidamente no Brasil e nossa estrutura para lidar com o problema é extremamente limitada.

Temos uma saúde pública fechada, com pouca abertura para a iniciativa privada e, como todo sistema público, extremamente mal administrada. Se no cotidiano as coisas já não funcionam bem, imaginem agora em uma emergência de proporções globais. Como vereador de São Paulo, fiz minha parte para tentar amenizar os impactos dessa pandemia, destinando 95% da minha verba para a administração da cri-

se.

Além dos impactos no sistema de saúde, teremos um impacto econômico gigantesco. Estamos tentando sair de uma crise, mas com as reformas estruturantes paradas e dívida pública sem margem de manobra, parece que esta recuperação vai ficar para depois.

O que esperamos de nossos governantes, principalmente no nível federal, é que o Presidente passe a tratar essa crise com a importância devida e pelo menos nesse momento deixe as futilidades de lado. São vidas que estão em jogo.

Esperamos também que o congresso dê andamento aos projetos e reformas para minimizar o impacto econômico e, assim como eu destinei minha verba, que o fundo eleitoral seja realocado para essa emergência.

**DENÚNCIAS** [redacao@spdiario.com.br](mailto:redacao@spdiario.com.br)

**diário** de S. Paulo

Patricia Solimani  
**Presidente**

Doracy Moreira  
**Vice-presidente**

Kleber Moreira  
**Diretor**

#### EDITORES

**Editora-Chefe Marina Roveda**  
[marinaroveda@spdiario.com.br](mailto:marinaroveda@spdiario.com.br)

**Comercial Tays Rosa**  
[comercial@spdiario.com.br](mailto:comercial@spdiario.com.br)

**Bancas Tiago Bernardes**  
[bancas@spdiario.com.br](mailto:bancas@spdiario.com.br)

**Editor de Arte Marcus Gouvea**  
[marcusgouvea@spdiario.com.br](mailto:marcusgouvea@spdiario.com.br)

**Diagramação Gabriel Moura**  
[gabrielmoura@spdiario.com.br](mailto:gabrielmoura@spdiario.com.br)

**FALE COM O DIÁRIO**  
TEL. 11-2337-7081

**DIRETORIA COMERCIAL**  
TEL. 11-2337-7084

**INTERIOR**  
TEL. 17-3231-4441

**Venda Avulsa**  
Atendimento às bancas  
tel. 11-2337-7081

**ATENDIMENTO AO LEITOR**  
E ASSINANTE:  
TEL. 11-2337-7084

**diário** de S. Paulo

Fale com o Diário: (11) 2337-7084







# PUBLICIDADE LEGAL

## 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Andradina/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **ANTONIO NAVARRO DA SILVA JUNIOR (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.829.018-60, e sua **cônjuge PAULA VIEIRA CASTRO NAVARRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 216.420.158-22, **bem como dos coproprietários VALTER NAVARRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.163.808-23 e sua **cônjuge MÁRCIA CARBONARI DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.567.228-74, **TANIA CRISTINA NAVARRO BONFIM**, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.502.808-62, **ANGELITA NAVARRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.718.628-27. **O Dr. Jamil Nakad Junior**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Andradina/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **ANTONIO NAVARRO DA SILVA JUNIOR e outra - Processo nº 0000354-31.2015.8.26.0024 - Controle nº 185/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/03/2020 às 10:00h** e se encerrará **dia 30/03/2020 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/03/2020 às 10:01h** e se encerrará no **dia 29/04/2020 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (25%) QUE OS EXECUTADOS POSSUEM DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 32.738 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANDRADINA/SP - IMÓVEL:** Um terreno urbano de forma geométrica irregular, com a área de 360,80 metros quadrados, situado e localizado à rua Guiomar Soares de Andrade, do lado ímpar, distante 48,30 metros, da esquina com a Avenida Tancredo Neves, nesta cidade e Comarca de Andradina-SP, situado dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no vértice V5, situado no alinhamento da rua Guiomar Soares de Andrade, distante 48,30 metros da esquina com a Avenida Tancredo Neves, deste, segue com azimute de 293º39'50", medindo 26,00 metros, dividindo com a propriedade pertencente atualmente ao espólio de José Navarro Lopes, sucessor de João Pereira Jordão (Transcrição nº 9 260) até o vértice V13, segue em linha reta com o azimute de 293º39'50" medindo 15,70 metros, dividindo com a propriedade pertencente atualmente ao Espólio de José Navarro Lopes, sucessor de Antonio Joaquim de Moura Andrade (Transcrição nº 9.254) até o vértice V14, segue à direita com o azimute de 17º08'15", medindo 7,90 metros, dividindo com a propriedade pertencente atualmente a Julia Navarro Matilde, sucessora de João Joaquim Matilde (Transcrição nº 9.246) até o vértice V-3, segue à direita com o azimute de 11º47'50", medindo 42,62 metros, dividindo com a Estância Balani, pertencente atualmente a José Balani, sucessor de Fumi Kotaki (Matrícula nº 18.410) até o vértice V-4, situado no alinhamento da rua Guiomar Soares de Andrade, segue à direita com o azimute de 203º39'50", medindo 9,25 metros, dividindo com a rua Guiomar Soares de Andrade até o vértice V5, onde iniciou esta descrição. **Consta na Av.5 desta matrícula** que nos autos da Ação de Monitoria, Processo nº 0007503-54.2010.8.26.0024, em trâmite na 3ª Vara do Foro da Comarca de Andradina/SP, em que CAMILA SALVA FIRMINO move em face de ANTONIO NAVARRO DA SILVA JUNIOR, foi penhorada parte ideal (25%) do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.6 desta matrícula** a penhora exequenda de parte ideal (25%) do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTONIO NAVARRO DA SILVA JUNIOR. **Contribuinte nº 25 0100 1260 000. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) para abril de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 49.469,13 (fevereiro/2018). Andradina, 21 de janeiro 2020. Eu, diretora/diretor, conferi.

## 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **SÉRGIO RICARDO MIASCOVSKI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.048.488-12; e sua **mulher EDLA MARA ROCHA MIASCOVSKY**, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.553.318-82; **bem como o credor hipotecário BANCO ITAÚ S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04. **O Dr. Eurico Leonel Peixoto Filho**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação** ajuizada por **BANCO ITAÚ S/A** em face de **SÉRGIO RICARDO MIASCOVSKI E OUTRA - Processo nº 0612025-93.2000.8.26.0100 (000.00.612025-3) - Controle nº 2696/2000**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/03/2020 às 11:00h** e se encerrará **dia 30/03/2020 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/03/2020 às 11:01h** e se encerrará no **dia 29/04/2020 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 261.172 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 22, localizado no 2º andar do Edifício Thaitani, situado à Rua Antonio Aggio, nº 470, no Jardim Ampliação, bairro Morumbi, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 165,00m2, a área comum de garagem coletiva, localizadas no subsolo, para a guarda de igual número de carros de passeio, e a área comum de 105,485m2, perfazendo a área total de 332,165m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 5,9066% no terreno condominial. **Consta no R.05 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO ITAÚ S/A. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1069798-66.2016, em trâmite na 32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra SÉRGIO RICARDO MIASCOVSKY foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1009959-16.2016.8.26.0002, em trâmite na 14ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, da Capital/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO THAITANI contra SANTIAGO ANTONIO FUMAGALLI e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SANTIAGO ANTONIO FUMAGALLI. **Consta Penhora no Rosto destes Autos oriunda da 32ª Vara Cível do Foro Central da Capital, extraída do Processo nº 1069798-66.2016.8.26.0100, sobre eventuais créditos em favor dos executados. Contribuinte nº 170.019.0136-8.** **Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 239.643,44, e débitos de IPTU para o exercício de 2019 no valor de R\$ 6.699,89 (17/01/2020). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) para julho de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 265.543,71 (fevereiro/2019). São Paulo, 22 de janeiro de 2020. Eu, diretora/diretor, conferi.

## 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **EUROGLAZE IND E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.855.040/0001-40, **OSMAR TOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.192.998-91, **bem como de sua mulher MARIA ALICE EDO TOSO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.166.548-71; e **ARNALDO JOSE SARTORI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.346.688-81, **bem como de sua mulher LILIANE SANCHES MANIERI SARTORI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.775.148-59. **O Dr. Mauro Antonini**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Praça de bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **IRONWOOD INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** em face de **EUROGLAZE IND E COMÉRCIO LTDA e outros - processo nº 4004284-37.2013.8.26.0451 - Controle nº 1156/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/03/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 30/03/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/03/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 29/04/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte dos cônjuges alheios a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que as mesmas terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 23.388 DO 1º CRI DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno sob o nº 09, da Quadra 4, situado à Rua Ernesto Tagliari, do loteamento denominado Jardim Santo Amaro, na cidade de Arthur Nogueira (Descrição conforme Av.4) possui área de 606,00m2, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 1, localizado entre o lote 8, Rua Ernesto Tagliari e o referido lote; distante 41,50m da intersecção da Rua Ernesto Tagliari até atingir o ponto 2; daí deflete à direita com ângulo interno de 91º52'33" e segue m linha reta numa distância de 40,02m, confrontando com o lote 10 de propriedade de Izete Aparecida de Faveri (mat. 23287) até atingir o ponto 3; daí deflete a direita com ângulo interno de 88º07'27" e segue em linha reta até a distância de 14,60m, confrontando com o lote 14 da quadra 4 do loteamento Jardim Santo Amato, de propriedade de Jair Valentim Pallato, Luiz Antonio Mantovani, Odair Pagliato e Valteir Antonio Pagliato (mat. 16622), até atingir o ponto 4; daí deflete a direita com um ângulo interno de 93º26'52" e segue em linha reta numa distância de 40,07m, confrontando com o lote 8 de propriedade de Silvana Tagliari (mat. 23287) até atingir o ponto 1; ponto inicial, fechando com um ângulo interno de 86º37'24". **Consta na Av.7 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0038003-15.2012.8.26.0451, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra EUROGLAZE IND E COMÉRCIO LTDA. e outros. **Consta na Av.8 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 4006314-45.2013.8.26.0451, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por BANCO SAFRA S/A contra EUROGLAZE IND E COMÉRCIO LTDA. e outros. **Consta na Av.11 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 03.030.0640 (conf. Av.2).** **Consta** as fls. 818 dos autos que sobre o terreno há duas edificações, uma de 206,45m2 metros quadrados, e outra com 94,67m2 metros quadrados. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 815.280,00 (oitocentos e quinze mil, duzentos e oitenta reais) para fevereiro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **Consta** Apelação Cível nº 1002543-76.2014.8.26.0451 pendente de julgamento, cujo Despacho suspendeu "somente a consecução de atos de alienação de domínio ou a transferência de titularidade de bens ou valores", ficando assim suspensa a expedição de Carta de Arrematação até o seu final julgamento. Piracicaba, 16 de março de 2020. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação das executadas **JUSSARA LUANA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.120.118-90, **MARIA AMALIA FELICIANO** ou **MARIA AMALIA FELICIANO PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 964.046.558-53, **bem como de seu marido, JOSÉ CARLOS PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.614.008-87, e dos coproprietários: **MARIA FELICIDADE ARAUJO BUENO, e seu marido, RUTH BUENO GUEDES e seu marido MARCILIO DE OLIVEIRA GUEDES, BENEDITA APARECIDA BUENO ELIAS e seu marido ANTONIO ELIAS FILHO, ROSÁRIA DOMINGOS e seu marido CARLOS DOMINGOS, SEBASTIÃO SILVEIRA, e sua mulher, LILIAN CAROLINA DA CUNHA FAVORATO (no proprietária de 1/10)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.827.798-68; **MILTON FAVORATO (usufrutuário de 1/10)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.827.798-68; **LOURDES SIMIÃO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 561.356.706-97; **JOÃO RICARDO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.430.206-55; **LEONEL HENRIQUE FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.430.136-08; e seus **cônjuges, se casados forem. O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **MARIA MADALENA MARCHEZI FRITELA** em face de **JUSSARA LUANA DOS SANTOS e outra - processo nº 0002361-98.2005.8.26.0362 (362.01.2005.002361) - controle nº 519/2005**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/03/2020 às 10:00h** e se encerrará **dia 30/03/2020 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/03/2020 às 10:01h** e se encerrará no **dia 29/04/2020 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **RELAÇÃO DO BEM: Parte Ideal (1/10) que a executada MARIA AMALIA FELICIANO ou MARIA AMALIA FELICIANO PEREIRA possui sobre o imóvel da Matrícula nº 14.203 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu/SP - IMÓVEL:** Prédio Residencial, no alinhamento da Avenida Bandeirantes, sob nº 63, construído de tijolos, coberto de telhas, com sete cômodos internos, existindo uma área de serviço, um cômodo para lavanderia, um banheiro e um cômodo para despejo, contendo de frente um terraço, uma porta, uma janela e um vitraux. Um Salão Comercial com instalação sanitária, onde funciona um escritório, construído de tijolos, coberto de telhas, contendo de frente uma porta de aço, no alinhamento da Avenida Bandeirantes, sob nº 59; Um Salão Comercial, próprio para bar, contendo um cômodo para depósito e dois banheiros, no alinhamento da Avenida Bandeirantes, sob nº 55; Um Abrigo ou garagem no alinhamento da Rua Antonio de Paula, construído de tijolos, coberto de telhas; Uma Casa de Morada construída de tijolos, coberta de telhas, com cinco cômodos internos, na Rua Antonio Paula sob nº 284; Uma Casa de Morada de tijolos, coberta de telhas, com quatro cômodos, áreas na frente e nos fundos, na Rua Antonio de Paula sob nº 338, edificados sobre um terreno situado na Avenida Bandeirantes, esquina com a Rua Antonio de Paula, no Bairro da Capela do Rosário, nesta cidade, com a área de hum mil e oitocentos metros quadrados (1.800,00 m2), medindo 20,00 metros de frente para a Avenida Bandeirantes, 20,00 metros nos fundos, onde confronta com herdeiros de José Campineiro; por 90,00 metros da frente aos fundos, confrontando do lado esquerdo com Herculanu Mendes e do lado direito com a Rua Antonio de Paula, com a qual faz esquina. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 00611-2004-071-15-00-5-RT, da Vara do Trabalho da Comarca de Mogi Guaçu/SP, que Daniel da Silva Teixeira move contra José Carlos Pereira e outra, foi penhorada a parte ideal (1/10) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MÁRCIO DE LELIS MARTINI. **Consta na Av.17 desta matrícula** a penhora exequenda (1/10) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA AMALIA FELICIANO. **Contribuinte nº NE.11.05.08.009 (conf. AV.4).** **Consta** no Auto de Penhora e Avaliação que a casa de nº 284 foi demolida, e o prédio correspondente aos nºs 55, 59 e 63 encontram-se totalmente abandonados. **Valor da Avaliação da Parte Ideal (1/10) do Imóvel: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para março de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 22.967,66 (10/07/2018). Mogi Guaçu, 21 de janeiro de 2020. Eu, diretor/diretora, conferi.



**2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** de intimação dos executados **EMBRAPARQUE EMPRESA BRASILEIRA DE PARQUES S.C.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.318.124/0001-82, **NELSON GUIMARÃES BARROS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.774.998-27, **bem como de sua cônjuge MARIA CECÍLIA STREET GUIMARÃES BARROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.734.458-07. A **Dra. Andrea Ferraz Musa**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MZ AGROPASTORIL E COMÉRCIO LTDA. e outros** em face de **EMBRAPARQUE EMPRESA BRASILEIRA DE PARQUES S.C. e outro - Processo nº 0462169-62.1999.8.26.0011 - Controle nº 1454/1999**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 26/03/2020 às 16:00h** e se encerrará **dia 31/03/2020 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 31/03/2020 às 16:01h** e se encerrará no **dia 24/04/2020 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, através de qual depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 143.158 do 18º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP - IMÓVEL:** Um prédio à Rua Consequina, nº 58, esquina com a Vieira Hum, constituído pelos lotes 07 e 08 da Quadra 62, do Bloco 7, em Cidade Jardim, no 13º Subdistrito - Butantã, medindo 41,84m de frente, sendo 20,92m em curva convexa de raio de 243,00m, e 20,92m em curva, por 35,00m da frente aos fundos em ambos os lados, tendo na linha dos fundos 35,82m, sendo 17,91m em curva convexa de raio de 208,00m, e mais um segmento de 17,91m, encerrando a área de 1.359,04m2, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 9, no lado esquerdo com a Vieira Hum, e na linha dos fundos com o lote 5 parte do lote 06, ambos da Rua Mancel de Góis. **Consta no R.3 desta matrícula** que nos autos da Ação de Reclamação Trabalhista, Processo nº 2937/00, em trâmite na 71ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP - TRT 2ª Região, requerida por ROGÉRIO RIBEIRO GALVÃO FAGA contra XUXA WATER PARK EMBRAPARQUE EMPR. BRAS. PARQUES LTDA., parte ideal (50%) deste imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.4 e Av.5 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 583.00.2002.206055-1, em trâmite na 30ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por MARIA JOSÉ BANNVART contra NELSON GUIMARÃES BARROS FILHO, parte ideal (50%) deste imóvel foi penhorado, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 583.11.2002.0081.75-0, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Pinheiros/SP, requerida por NEUSA APARECIDA FLORIN e outra contra CMI TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA. e outros, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos da Ação Ordinária, Processo nº 583.00.1998.027433-2/003, em trâmite na 26ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por UBIRATAM DE MELO e outra contra CMI - TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. e outros, este imóvel foi penhorado, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 583.00.2002.206055-1, em trâmite na 30ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA contra NELSON GUIMARÃES BARROS FILHO e outra, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Consta no R.9 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 80412/03, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Municipais, requerida por MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO contra MARIA CECÍLIA STREET GUIMARÃES BARROS e outro, foi determinado o arresto deste imóvel, sendo nomeada depositária Valéria Aparecida Freitas. **Consta no R.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 97993/07, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Municipais, requerida por MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO contra MARIA CECÍLIA STREET GUIMARÃES BARROS e outro, foi determinado o arresto deste imóvel, sendo nomeada depositária Valéria Aparecida Freitas. **Consta no R.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 660.279-7/06-9, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Municipais, requerida por MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO contra MARIA CECÍLIA STREET GUIMARÃES BARROS e outro, foi determinado o arresto deste imóvel, sendo nomeada depositária Valéria Aparecida Freitas. **Consta no R.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 74.271/01, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Municipais, requerida por PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra MARIA CECÍLIA STREET GUIMARÃES BARROS e outro, foi determinado o arresto deste imóvel, sendo nomeada depositária Valéria Aparecida Freitas. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 106.120/02, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Municipais da Comarca de São Paulo/SP, requerida por PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra NELSON GUIMARÃES BARROS FILHO e outra, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 583.00.1997.503019-1, Ordem nº 421, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por JOSÉ LEME MACHADO contra CIA MELHORAMENTOS DE ITANHAÉM CMI TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. e outros, este imóvel foi penhorado, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 17722009, em trâmite na 60ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, requerida por EVERTON GAUDÊNCIO DOS SANTOS contra NELSON GUIMARÃES BARROS FILHO e outra, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1022483-09.1997, em trâmite na 17ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ANTONIO HIDEO KIYOTA contra NELSON GUIMARÃES BARROS FILHO e outros, parte ideal (50%) deste imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1022483-09.1997, em trâmite na 17ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ANTONIO HIDEO KIYOTA contra NELSON GUIMARÃES BARROS FILHO e outros, parte ideal (50%) deste imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0148100-89.2004.5.02.0028, em trâmite na 28ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP - TRT 2ª Região, requerida por ANA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS contra MARIA CECÍLIA STREET GUIMARÃES BARROS, parte ideal (50%) deste imóvel foi penhorado, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extrajudiciais do Processo nº 1022483-09.1997.8.26.0100**, em trâmite na 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. **Contribuinte nº 084.027.0019-5**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que débitos inscritos em Dívida Ativa no valor de R\$ 1.980.518,19 e débitos de IPTU para o exercício de 2019 no valor de R\$ 56.143,02, e para o exercício atual no valor de R\$ 61.757,29 (03/02/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 6.140.000,00 (seis milhões, cento e quarenta mil reais) para agosto de 2017, que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 2.916.762,46 (Junho/2019). São Paulo, Eu, diretor/diretora, conferi.

**2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **CAMILA ROBERTA JOSÉ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 353.457.698-50; **CARLOS ROBERTO JOSÉ JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.457.708-67; **bem como seus cônjuges, se casados forem; e da usufrutuária MONICA ISABEL MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.701.348-62. A **Dra. Ana Lucia Fusaro**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO ESPERANZA** em face de **CAMILA ROBERTA JOSÉ e outro - Processo nº 0009560-71.2010.8.26.0565 - controle nº 1059/2010**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 25/03/2020 às 10:00h** e se encerrará **dia 30/03/2020 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/03/2020 às 10:01h** e se encerrará no **dia 29/04/2020 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 29.562 DO 2º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - IMÓVEL:** A unidade autônoma designada apartamento nº 92, localizado no 9º andar do Edifício Città Di Venezia - Bloco B, integrante do conjunto Residencial Villaggio Esperanza, situado na Rua Rafael Correa Sampaio, nº 1.066, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, composto de sala de jantar/estar com terraço e lavabo, uma suíte com banheiro, terraço e espaço destinado ao armário embutido, dois quartos simples, sendo um com terraço, banheiro completo, copa/cozinha, área de serviço com WC e corredor interno de circulação, com a área privativa de 128,9700m2, a área comum de 73,6132m2, a área total construída de 202,5832m2 e a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum de 1,574288%, confrontando, no sentido de quem da Rua Rafael Correa Sampaio olha para o edifício, pela frente com a caixa de escadas, hall social e hall de serviço e elevadores social e de serviço, pelo lado direito com a área livre e apartamento de final 2 do Edifício Città Di Verona - Bloco A, pelo lado esquerdo, com a parede divisória lateral esquerda da construção e hall de serviço, e pelos fundos, com a área de recuo dos fundos do edifício. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1277/09, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, requerida por Conjunto Residencial Villaggio Esperanza contra Camila Roberta José e outro, foi penhorada a sua propriedade do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 00246107420098260565, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, requerida por Residencial Villaggio Esperanza contra Monica Isabel Martins e outros, foi penhorada a sua propriedade do imóvel objeto desta matrícula. Consta na avaliação (fls. 276), a observação de que no condomínio, o bloco B que consta na matrícula, na verdade no controle interno é o bloco A e vice-versa. **Contribuinte nº 04.016.0183**. Consta as fls. 574-573 dos autos que o imóvel possui débito tributário no valor R\$ 56.303,28 (abril/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 619.313,00 (seiscentos e dezenove mil, trezentos e treze reais) para outubro de 2013, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 196.127,24 (dezembro/2018). São Caetano do Sul, 21 de janeiro de 2020. Eu, diretor/diretora, conferi.

**9ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **MÉRCIA BELOTO FONTANEZI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.136.158-50; e **seu marido ROBERTO FONTANEZZI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.796.488-53; **bem como dos coproprietários APARECIDA BELOTO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 194.380.628-40; e **seu marido OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.135.668-20; **MAURICIO BELOTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 894.123.388-72; e **sua cônjuge, se casado for. O Dr. Rodrigo Gorga Campos**, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **MAURICIO BELOTO e OUTRO** em face de **MÉRCIA BELOTO FONTANEZI e OUTRO - Processo nº 1014081-69.2015.8.26.0564 - Controle nº 1121/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO** e **PRESENCIAL**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 25/03/2020 às 10:00h** e se encerrará **dia 30/03/2020 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/03/2020 às 10:01h** e se encerrará no **dia 29/04/2020 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento da 1ª e 2ª praça do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 150.417 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Um terreno localizado na Rua General Izidoro Lopes, no Sítio Pauliceia, Bairro dos Meninos, medindo 5,00 metros de frente para a Rua por 22,50 metros da Frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando do lado direito e fundos com propriedade de João Garcia e sua esposa Dolores Barbero Garcia e Sylvio de Oliveira e sua esposa Maria Aparecida Raimundo de Oliveira, e do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno com o remanescente do terreno, encerrando a área de 112,50m2. **Contribuinte nº 018.055.400.000**. Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor de R\$ 3.475,27 (09/12/2019). Consta as fls. 136 dos autos que sobre o terreno desta matrícula foi edificado prédio residencial sob nº 491, contendo 109,55m2 de área construída. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) para março de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 66.013,83 (outubro/2019). São Bernardo do Campo, 21 de janeiro de 2020. Eu, diretora/diretor, conferi.

**28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **GIZELLA VIZVARI por si e como representante do ESPÓLIO TIBOR VIZVARI. O Dr. Rogério Murillo Pereira Cimino**, MM. Juiz de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **CONDOMÍNIO BERENICE** move em face de **ESPÓLIO TIBOR VIZVARI e outra - Processo nº 111141-76.2015.8.26.0100/01 - Controle nº 2036/2015**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 25/03/2020 às 10:00h** e se encerrará **dia 30/03/2020 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/03/2020 às 10:01h** e se encerrará no **dia 29/04/2020 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO: Matrícula nº 20.357 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - IMÓVEL:** Unidade autônoma: apartamento nº 72, localizado no 7º andar do Edifício Berenice, à Rua Oscar Freire nº 1364, nesta Capital, no 20º Subdistrito (Jardim América), com a área útil de 100,35m2, a área comum de 26,66m2, a área total de 127,01m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 2,0380%. **Consta na Av.6 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 013.009.0519-0 - em área maior.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que há débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 3.972,27 e débitos de IPTU para o exercício de 2019 no valor de R\$ 176,04 e para o exercício atual no valor de R\$ 939,16 (20/01/2019). **e Matrícula nº 20.358 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - IMÓVEL:** Vaga indeterminada correspondente a 1/43 ávos da unidade autônoma garagem coletiva, localizada no subsolo, mezanino e em parte do andar térreo do Edifício Berenice, à Rua Oscar Freire nº 1364, nesta Capital, no 20º Subdistrito (Jardim América), com a área útil de 24,56m2, uma área comum de 3,29m2, e portanto uma área total de 27,85m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,2994%. **Consta na Av.6 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 013.009.0546-8 (conf. Av.2) - em área maior.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos em Dívida Ativa e que existem débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 19.860,27 (20/01/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 876.500,00 (oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) para julho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 92.248,59 (outubro/2019). São Paulo, 21 de janeiro de 2020. Eu, diretor/diretora, conferi.



# PUBLICIDADE LEGAL

## 32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação das executadas **EQUIPA LOCAÇÃO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.273.223/0001-09, **CLAFEY COMERCIAL DO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.646.674/0001-84, **CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.474.758/0001-15, e **TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.074.405/0001-90, **bem como de: REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.946.520/0001-42, de **BETSABÉIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.293.070/0001-88, **REBUILDING EMPREENDIMENTOS ANÁLISE E GESTÃO LTDA**, **KATTAR COMÉRCIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, **WORLD BOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**, **KATTAR DIGITUS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.284.610/0001-76, **LEVELCOM COMUNICAÇÃO E CRIAÇÃO LTDA**, **RIBEIRO FILHO INVEST FOMENTO LTDA.**, **BLOSSOM INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, **RENTAL LOCAÇÃO COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA**, **HAVANNA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, **PROEZA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, **REDERGRAF EXPRESS ARTES GRAFICAS LTDA**, **RIBEIRO FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, **REBUILDING ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAIS S/S LTDA.**, **EPMC ELECTRONICA IND E COM IMP E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA LTDA..** A **Dra. Priscilla Bittar Neves Netto**, MM. Juíza de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S.A.** em face de **EQUIPA LOCAÇÃO COMERCIAL LTDA.** e outras - **Processo nº 0196394-88.2011.8.26.0100 (583.00.2011.196394)** - **Controle nº 1877/2011**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação não será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 25/03/2020 às 10:00h** e se encerrará **dia 30/03/2020 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/03/2020 às 10:01h** e se encerrará no **dia 29/04/2020 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 98.014 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - IMÓVEL:** Uma Casa, situada na Rua Aimberé, contos a partir de 79,00m da esquina da Rua Paracá, por 41,30m da frente aos fundos, encerrando a área de 330,00m2, confrontando de ambos os lados com o espólio de Francisco Ferreira Garcia, e, nos fundos, com o Dr. Francisco de Paula Vicente de Azevedo. **Consta no R.8 desta matrícula** que a proprietária REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA, transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de conferência de bens à empresa RIBEIRO E FILHO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Consta na Av.9 desta matrícula** que a denominação social a RIBEIRO E FILHO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, foi alterada para RIBEIRO & RIBEIRO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação Declaratória (em Geral), nº 583.00.2010.136529-1, em trâmite na 37ª Vara Cível do Fórum Central da Capital/SP, requerida por ANDREA DA SILVA contra REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA, foi determinado a procedência a averbação, quanto a existência da referida ação, nos termos do s. r. despachos de fls. 325/326, 1562 e 1791, "independentemente daquilo que se chamou conferência de bens" (fls. 1601/1602). **Consta na Av.11 desta matrícula** que a denominação social RIBEIRO & RIBEIRO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi alterada para CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Consta na Av.12 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula, foi transmitido, vertido e incorporado, ao patrimônio da incorporadora BETSABÉIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Consta no R.13 desta matrícula** que a proprietária BETSABÉIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de conferência de bens, a BEZERRA & GOMES NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, que teve sua denominação social alterada para TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0188697-16.2011.8.26.0100, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro Central, da Capital/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra GUACYRA PEREIRA SILVA e outros, foi declarada ineficaz as alienações averbadas sob nº 12 e Registrada sob nº 13, nesta matrícula. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0188697-16.2011.8.26.0100, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro Central, da Capital/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra GUACYRA PEREIRA SILVA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 0196396-58.2011.8.26.0100, em trâmite na 30ª Vara Cível do Foro Central, da Capital/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA e outros, foi determinado o Arresto do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ FERNANDO KUHN RIBEIRO. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1054872-17.2015.8.26.0100, em trâmite na 20ª Vara Cível do Foro Central, da Capital/SP, requerida por Trianon Securitizadora S/A contra CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros, foi determinado o Arresto do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Consta na Av.18 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA. **Consta no R.19 desta matrícula** que nos autos da Ação do Proc. nº 2010.136529-1 (779/10), em trâmite na 37ª Vara Cível do Fórum Central da Capital/SP, requerida por ANDREA DA SILVA ou ANDREA DA SILVA contra REBUILDING EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA e outros, é feito o presente registro de hipoteca judicial sobre o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de sentença proferida em 18/10/2010 e transitada em julgado, para garantia da mesma. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos em epígrafe foram declaradas ineficazes as transferências, averbadas sob nº 12 e registrada sob nº 13 desta matrícula, por se tratar de fraude à execução. **Consta Arresto no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos** extraída do Processo nº 0018817-50.2016.8.26.0100, em trâmite na 37ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. **Contribuinte nº 012.087.0010-3.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 274.077,46 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 40.111,25 (17/01/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 3.367.381,00 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais) para dezembro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 227.394,71 (março/2016). São Paulo, 21 de janeiro de 2020. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

## 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada **UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.860.317/0001-61, e do depositário **FERNANDO BENNATI SALERMO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.170.468-01. **A Dra. Luciana Bassi de Melo**, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Sumário** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANACÁ** em face de **UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** - **Processo nº 0018639-19.2012.8.26.0011 - Controle nº 1497/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação não será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 25/03/2020 às 10:30h** e se encerrará **dia 30/03/2020 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/03/2020 às 10:31h** e se encerrará no **dia 29/04/2020 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 151.479 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** A Vaga de Garagem número 25, localizada no 2º subsolo do "Edifício Manacá" situado à Rua Iquiririm número 352, no 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 9,900m2, a área comum de 16,924m2, perfazendo a área total construída de 26,824m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,4612% no terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Proc. nº 0187551-08.2009 - 1783, em trâmite na 21ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por FORMAPLAN - FORMAS PLANEJADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA contra UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e os das matrículas nºs 151.476 e 151.478, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário FERNANDO BENNATI SALERMO. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da ação Monitoria convertida em Cumprimento de Sentença, Proc. nº 2009.011.037535-4, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Brasília/DF, requerida por RENTAL MAX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA contra UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e os das matrículas nºs 151.476 e 151.478, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Proc. nº 0386/2012, em trâmite na 76ª Vara do Trabalho da Capital/SP, requerida por CARLA SILVA DO CARMO contra UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário FERNANDO BENNATI SALERMO. **Consta na Av.18 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA nos autos do Processo nº 00236009220095100014, em trâmite na 14ª Vara do Trabalho da Comarca de Brasília/DF - TRT 10ª Região. **Consta na Av.19 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA nos autos do Processo nº 00019262520115100102, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Taguatinga/DF - TRT 10ª Região. **Consta na Av.20 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA nos autos do Processo nº 000307852012510015, em trâmite na 15ª Vara do Trabalho da Comarca de Brasília/DF - TRT 10ª Região. **Consta na Av.21 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA nos autos do Processo nº 66401200850075970, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas e Votuporanga/SP. **Consta na Av.22 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA nos autos do Processo nº 0069800620095100014, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Brasília/DF. **Consta na Av.23 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA nos autos do Processo nº 00023246120115100102, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Taguatinga/DF - TRT 10ª Região. **Consta na Av.25 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA nos autos do Processo nº 00010916320105100102, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Taguatinga/DF - TRT 10ª Região. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Proc. nº 0170864-19.2010.8.26.0100, em trâmite na 13ª Vara do Cível do Foro Central Comarca da Capital/SP, requerida por VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A contra UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel da Matrícula 151.478, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.29 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA nos autos do Processo nº 0069800620095100014, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Brasília/DF. **Consta na Av.30 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA nos autos do Processo nº 0000449-47.2012.5.02.0004, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos do Proc. nº 00205443820135040124, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Rio Grande/RS, foi decretado a indisponibilidade dos bens de UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos do Proc. nº 035090089505, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Vila Velha/ES, foi decretado a indisponibilidade dos bens de UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos do Proc. nº 00690006220095100101, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Taguatinga/DF, foi decretado a indisponibilidade dos bens de UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos do Proc. nº 00023003620115100101, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Taguatinga/DF, foi decretado a indisponibilidade dos bens de UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos do Proc. nº 0046458182013, em trâmite na 1ª Vara da Falência e Recuperações Judiciais da Capital/SP, foi decretado a indisponibilidade dos bens de UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **Consta Penhora no Rosto destes Autos oriunda da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Taguatinga/DF**, extraída do Processo nº 0001091.63.2010.5.10.0102, sobre eventuais créditos em favor da executada. **Contribuinte nº 082.367.0238-3 (conf. AV.7).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 3.784,64 e débitos de IPTU para o exercício de 2018 no valor de R\$ 301,00 (23/01/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel R\$ 40.206,57 (quarenta mil, duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) para junho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito da ação no valor de R\$ 35.980,77 (junho/2019). São Paulo, 24 de janeiro de 2020. Eu, diretora/diretor, conferi.

## 4ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **VERTEX MARKET COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.800.187/0001-08, **ANGELA MARIA RIBEIRO ALVES** ou **ANGELA MARIA RIBEIRO**, **JOÃO CASSIANO ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.359.498-98, **bem como de WASHINGTON LUIZ MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.762.208-82, e **FÁTIMA CORVELLO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.828.978-42 (conf. R.14 das matrículas 78.004, 78.005, 78.006, 78.007 e 78.008). **O Dr. Renato de Abreu Perine**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **TIVOLI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** em face de **VERTEX MARKET COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA** e outros - **Processo nº 0049420-37.2001.8.26.0002 (002.01.049420-2) - Controle nº 2517/2001**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem arrematados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação não será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 25/03/2020 às 11:30h** e se encerrará **dia 30/03/2020 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/03/2020 às 11:31h** e se encerrará no **dia 29/04/2020 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - O pagamento poderá ser parcelado em até três (03) vezes, devendo a primeira parcela, de no mínimo 50% do valor da arrematação, ser paga em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leilão. As duas parcelas subsequentes, de 25% do valor da arrematação, deverão ser depositadas em juízo no mesmo dia dos meses subsequentes, devidamente atualizadas pela Tabela Prática do TJSP. A imissão na posse e a expedição da carta de arrematação somente poderão ocorrer após o pagamento integral do valor da arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01; MATRÍCULA Nº 78.004 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O Apartamento nº 192 - Tipo Duplex, localizado no 19º e 20º andares, do Edifício Beverly Hills, à Rua Critios nº 147, no Parque Morumbi, 13º Subdistrito - Butantã, com a área útil ou privativa de 282,75m2, área comum de 113,79m2, encerrando a área total de 396,54m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 3,472374% no terreno. **Consta no R.14 desta matrícula** que o imóvel foi dado à título de pagamento à WASHINGTON LUIZ MACHADO e sua mulher. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos supra foi declarada a Ineficácia da alienação do R.14 desta matrícula, ocorrida em fraude à execução. **Consta na Av.16 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 78.005, 78.006, 78.007 e 78.008, sendo nomeados depositários os executados. **Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); MATRÍCULA Nº 78.006 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** A vaga indeterminada, localizada no subsolo do Edifício Beverly Hills, à Rua dos Critios, nº 147, no 13º Subdistrito, Butantã, contendo a área total de 22,58m2 e uma fração ideal no terreno de 0,197726%, vaga essa que para efeito de identificação e disponibilidade recebe o nº 98. **Consta no R.14 desta matrícula** que o imóvel foi dado à título de pagamento à WASHINGTON LUIZ MACHADO e sua mulher. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos supra foi declarada a Ineficácia da alienação do R.14 desta matrícula, ocorrida em fraude à execução. **Consta na Av.16 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 78.004, 78.005, 78.006 e 78.008, sendo nomeados depositários os executados. **Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); MATRÍCULA Nº 78.007 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** A vaga indeterminada, localizada no subsolo do Edifício Beverly Hills, à Rua dos Critios, nº 147, no 13º Subdistrito, Butantã, contendo a área total de 22,58m2 e uma fração ideal no terreno de 0,197726%, vaga essa que para efeito de identificação e disponibilidade recebe o nº 97. **Consta no R.14 desta matrícula** que o imóvel foi dado à título de pagamento à WASHINGTON LUIZ MACHADO e sua mulher. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos supra foi declarada a Ineficácia da alienação do R.14 desta matrícula, ocorrida em fraude à execução. **Consta na Av.16 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 78.004, 78.005, 78.006 e 78.008, sendo nomeados depositários os executados. **Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); MATRÍCULA Nº 78.008 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** A vaga indeterminada, localizada no subsolo do Edifício Beverly Hills, à Rua dos Critios, nº 147, no 13º Subdistrito, Butantã, contendo a área total de 22,58m2 e uma fração ideal no terreno de 0,197726%, vaga essa que para efeito de identificação e disponibilidade recebe o nº 95. **Consta no R.14 desta matrícula** que o imóvel foi dado à título de pagamento à WASHINGTON LUIZ MACHADO e sua mulher. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos supra foi declarada a Ineficácia da alienação do R.14 desta matrícula, ocorrida em fraude à execução. **Consta na Av.16 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 78.004, 78.005, 78.006 e 78.008, sendo nomeados depositários os executados. **Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); MATRÍCULA Nº 78.009 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** A vaga indeterminada, localizada no subsolo do Edifício Beverly Hills, à Rua dos Critios, nº 147, no 13º Subdistrito, Butantã, contendo a área total de 22,58m2 e uma fração ideal no terreno de 0,197726%, vaga essa que para efeito de identificação e disponibilidade recebe o nº 96. **Consta no R.14 desta matrícula** que o imóvel foi dado à título de pagamento à WASHINGTON LUIZ MACHADO e sua mulher. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos supra foi declarada a Ineficácia da alienação do R.14 desta matrícula, ocorrida em fraude à execução. **Consta na Av.16 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 78.004, 78.005, 78.006 e 78.008, sendo nomeados depositários os executados. **Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); MATRÍCULA Nº 78.008 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** A vaga indeterminada, localizada no subsolo do Edifício Beverly Hills, à Rua dos Critios, nº 147, no



**2ª Vara Cível do Foro Regional de Jabaquara/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado SAULO FABREGAT BAZILIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.057.458-02, bem como de sua cõnjuge ANA MARIA VIANA NUNES BAZILIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 264.547.838-71. A Dra. Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Jabaquara/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Procedimento Sumário ajuizada por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTEBELLO em face de SAULO FABREGAT BAZILIO - Processo nº 0007548-53.2012.8.26.0003 - Controle nº 738/2012, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia 25/03/2020 às 11:30h e se encerrará dia 30/03/2020 às 11:30h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no dia 30/03/2020 às 11:31h e se encerrará no dia 29/04/2020 às 11:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **65% (sessenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 24 do Provedor). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 20% (vinte por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, e o restante no prazo de 15 (quinze) dias. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindouras; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **2% (dois por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. O exequente se vier a arrematar o imóvel não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 (três) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação; neste caso, o bem será levado a nova alienação eletrônica, às expensas do credor (art. 892, §1º, do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, serão intimados através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** Matrícula nº 139.847 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - **IMÓVEL:** Apartamento nº 32, localizado no 3º andar do Edifício Monte Belo, situado à Rua Rosa Magni Miralha e Rua Elisa Silveira ou Dona Elisa Silveira nº 454, na Saúde - 21º Subdistrito. Um apartamento com área privativa de 129,083m², área de garagem (03 vagas indeterminadas) de 101,253m², área comum de 43,449m², área total de 273,785m², fração ideal no terreno de 5,5556%, cabendo-lhe o direito a 03 vagas, em locais indeterminados, com auxílio de manobrista, na garagem localizada nos 1º e 2º subsolos. **Contribuinte nº 048.038.0087-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que há débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 97.489,93 e débitos de IPTU para o exercício de 2019 no valor de R\$ 5.234,71 e para o exercício atual no valor de R\$ 5.389,62 (20/01/2020). **Valor da Avaliação: R\$ 744.138,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais) para janeiro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 22 de janeiro de 2020. Eu, diretora/diretor, conferi.

# especial saúde

## PREVENÇÃO

**O GLOBO**  
**TEMOS DE SER MAIS RÁPIDOS DO QUE ESSE VÍRUS**  
COMPARTILHE INFORMAÇÃO!

**O VÍRUS**  
**POR QUE O CORONAVÍRUS É TÃO PERIGOSO?**

Ele causa uma doença grave, a Covid-19. Como a gente nunca teve contato com o vírus antes, não tem imunidade. Ainda não há remédio licenciado contra ele, que, em casos extremos, pode matar.



**COMO ELE AGE?**  
Ele penetra pelas mucosas da boca, do nariz e dos olhos e atua, principalmente, nas vias respiratórias.

**COMO É TRANSMITIDO?**

**COMO É TRANSMITIDO?**



Através das gotículas que a gente solta ao tossir, espirrar e até ao respirar. Uma gotícula pode conter milhões de vírus capazes de contaminar pessoas próximas e objetos (celulares, mesas, maçanetas, teclados de computador etc.).

**PESSOAS INFECTADAS, MAS SEM SINTOMAS, TAMBÉM PODEM TRANSMITIR-LO?**

**Sim.** Por isso, é preciso tomar medidas como evitar grandes aglomerações e manter distância de 1,5 metro de outra pessoa.

**PREVENÇÃO**



**COMO MANTER DISTÂNCIA DO CORONAVÍRUS?**

LAVE REGULARMENTE AS MÃOS ATÉ A ALTURA DOS PUNHOS COM ÁGUA E SABÃO OU LIMPE COM ÁLCOOL GEL 60% A 70%




MANTENHA CERCA DE 1,5 METRO DE DISTÂNCIA DE QUALQUER PESSOA TOSSINDO OU ESPIRRANDO

EVITE TOCAR O SEU PRÓPRIO ROSTO (OLHOS, NARIZ E BOCA) SEM HIGIENIZAÇÃO





# especial saúde

## PREVENÇÃO



HIGIENIZE COM FREQUÊNCIA O CELULAR E OUTROS OBJETOS DE USO PESSOAL

EVITE ABRAÇOS, BEIJOS E APERTOS DE MÃO

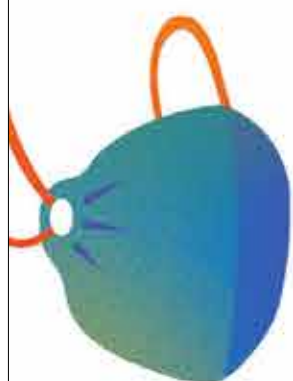


CUBRA A BOCA E O NARIZ AO TOSSIR E ESPIRRAR COM UM LENÇO DESCARTÁVEL. NA FALTA DE LENÇO, USE O ANTEBRAÇO



NÃO SAIA DE CASA SE NÃO ESTIVER BEM. CASO OS SINAIS E SINTOMAS SE AGRAVEM, COMUNIQUE A SEU MÉDICO OU ALGUM POSTO DE SAÚDE

### USAR MÁSCARA ADIANTA?



Se você já estiver doente, a máscara ajuda a não contaminar outras pessoas. Mas a máscara comum não é eficiente contra a doença. Só o modelo N95 cumpre essa função.

### POSSO IR A ESTÁDIOS, SHOWS, CINEMAS, TEATROS, IGREJAS?

**Não** é recomendável para os que têm mais de 60 anos, alguma doença crônica, um sinal ou um sintoma de doença respiratória. Para os demais, vale a regrinha de manter certa distância de outras pessoas.

### TEM ALGUM RISCO EM ANDAR DE TÁXI, METRÔ, TREM E ÔNIBUS?

Se não puder evitar o transporte coletivo, tente não ter contato com outras pessoas e redobre os cuidados com a higiene.



### POSSO VIAJAR DE AVIÃO OU NAVIO?

O ideal é evitar. A viagem em geral é mais longa, e o risco de exposição, maior.

### SINAIS E SINTOMAS



### O QUE A GENTE SENTE?

O quadro clínico é parecido com o de uma gripe comum. Mas fique atento se tiver:



**FEBRE**  
**FADIGA PERSISTENTE**  
**TOSSE SECA**  
**DIFICULDADE PARA RESPIRAR**



Também podem ser sinais e sintomas a coriza, a diarreia e a dor no corpo.

### E SE APARECEREM OS SINTOMAS?



Ligue para seu médico e fique em casa isolado ou busque a unidade básica de saúde mais próxima.

### E SE EU TIVER O VÍRUS, MAS NÃO OS SINAIS OU SINTOMAS?

Também fique em casa. O ideal é ficar isolado num quarto, evitando contato com outras pessoas e também com os animais de estimação. Use máscara. Se possível, use um banheiro exclusivo. Um médico deve indicar que medicamentos tomar.

### A DOENÇA



### AFINAL, COMO É A COVID-19?

Em linhas gerais, ela causa uma infecção pulmonar. Nos casos brandos, porém, parece um resfriado comum ou uma gripe leve. Nos mais graves, a pessoa tem dificuldade para respirar, e o quadro pode evoluir para pneumonia e até falência múltipla de órgãos.

### POR QUE ISSO ACONTECE?

Porque o alvo predileto são os pulmões. Por isso, à medida que a infecção avança, a pessoa passa a respirar cada vez pior.



**TRATAMENTO****TEM REMÉDIO?**

Os médicos tratam os sinais e sintomas, pois ainda não há remédio específico. Nos casos leves, são administrados antitérmicos. Nos mais graves, remédios para pneumonias. Também ainda não existe vacina. Estudos estão em andamento.

**ADIANTA TOMAR VACINA CONTRA GRIPE OU SARAMPO?**

**Não**, mas evita que a pessoa tenha uma dessas doenças e fique mais vulnerável.

**QUEM CORRE MAIS RISCO?**

Pessoas acima de 60 anos e aquelas com doenças crônicas como diabetes e doença cardíaca coronariana.

**HÁ RISCOS MAIORES PARA GRÁVIDAS?**

Ainda não há dados específicos, mas elas passam por mudanças imunológicas que podem deixá-las mais vulneráveis.

**CRIANÇAS CORREM RISCO?**

Elas são tão vulneráveis quanto os adultos. Mas, pelo observado até agora, raramente adoecem.

**NÃO CAIA NESSA!****VITAMINA C OU ÁGUA COM LIMÃO PREVINE A INFECÇÃO?**

**Não**. Não existe vitamina, terapia alternativa, equipamento ou remédio licenciado capaz de evitar o contágio ou tratar a doença.

**MANTER A GARGANTA MOLHADA E BEBER ÁGUA QUENTE AJUDA A EVITAR O VÍRUS?**

**Não** há evidência alguma de que isso funcione.

**POSSO MELHORAR MINHA IMUNIDADE E EVITAR A DOENÇA?**

Todas as promessas para aumentar a imunidade são enganosas. A única forma é com alimentação saudável, atividade física e sono de qualidade.

**PRODUTOS IMPORTADOS DA CHINA PODEM TRANSMITIR O VÍRUS?**

**Não** há risco algum neste caso, segundo infectologistas.

**ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO****MEU BICHINHO PODE TRANSMITIR CORONAVÍRUS?**

**Não** há evidência nesse sentido.

**O VÍRUS JÁ FOI DETECTADO EM CÃES?**

**Sim**. Em um lulu-da-pomerânia de uma mulher infectada na China. Mas o animal não adoeceu. Veterinários acreditam que o cão foi contaminado da mesma forma que tudo o que sua dona tocou.

**QUE CUIDADOS DEVO TER?**

Se você tem sinais ou sintomas de doença respiratória, deve evitar contato com ele para protegê-lo.



# Café Ribeirão

O sabor nos mínimos detalhes

Café Ribeirão, com grãos selecionados, torrados e moídos, reconhecido há 30 anos por sua qualidade que resulta em um café especial de sabor refinado e intenso.

Delicioso!



 [loja.utam.com.br](http://loja.utam.com.br)  
☎ (17) 99603 2011  
[grupoutam.com.br](http://grupoutam.com.br)

Grupo

**utam**